



Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0793/24, de autoria da Nobre Vereadora Luana Alves, que declara de utilidade pública o Instituto Maria José Fonseca de Barros-Casa de Marias.

Todavia, não foram juntados documentos que comprovem o atendimento dos requisitos contidos na Lei nº 4.819/55 (com a redação dada por leis posteriores), a qual dispõe sobre as condições para as sociedades, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública, quais sejam:

Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações sediadas no território do município podem ser declaradas de utilidade pública, desde que o requeiram ao Executivo, provados os seguintes requisitos: (redação dada pela Lei nº 5.120/57)

- a) que adquiram personalidade jurídica, há mais de um ano; (redação dada pela Lei nº 11.295/92)
- b) que servem à coletividade em determinado setor, continuamente;
- c) que os cargos de sua diretoria não são remunerados; e,
- d) que sejam de reconhecida idoneidade.

Parágrafo Único. Quando se tratar de associação, não deverão os seus estatutos conter dispositivos que impeçam a admissão de sócios que se enquadrem nas finalidades sociais.



Sendo assim, solicitamos que seja encaminhado ofício à autora solicitando a juntada dos documentos pertinentes, especialmente i) Estatuto Social da entidade; e ii) Ata de fundação e posse dos membros da Diretoria.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos, atenciosamente,

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

ALESSANDRO GUEDES

Relator

Exma. Sra. Vereadora Luana Alves

Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 19075/2025

Autores

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 12/08/2025

Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 13/08/2025